



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Segunda Câmara Criminal



Embargos Infringentes na Apelação Criminal nº 0800496-35.2024.8.19.0071

Embargante: MARLON GABRIEL PEREIRA DA SILVA

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO

Admito os embargos infringentes, devendo o feito ser encaminhado à 2ª Vice-Presidência desta Corte de Justiça para distribuição, nos termos do art. 129 do Regimento Interno deste Tribunal.

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

Desembargador **PETERSON BARROSO SIMÃO**
Relator

